

Vitória (ES), quarta-feira, 7 de Janeiro de 2026.

durante a programação do VERÃO GURIRI 2026, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2026, no município de São Mateus/ES, conforme Processo nº. 145/2026, pelo valor total estimado de **R\$3.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600009.10.0001

São Mateus/ES, 06/01/2026  
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**  
 Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025  
**Protocolo 1701822**

Câmaras

Itapemirim

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 02/2025**

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, através de sua Pregoeira, torna público e comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº **1199/2025** cujo objeto foi Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens Aéreas Nacionais para voos regulares, sob demanda, destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim - N/C, foi a empresa: **PERFORMANCE PARAUPEBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.739.449/0001-00 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme adjudicação e homologação do Presidente da Câmara. Identificador TCE-ES: 2025.035L0200001.01.0002

Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2025.  
**Fernanda Curitiba Nunes**  
 Pregoeira da Câmara Municipal de Itapemirim  
**Protocolo 1701148**

Linhares

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES** comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 19840/2025** o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação das empresas VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA e VIA NORTE LTDA, para a prestação de serviços de transporte para atender a Câmara Municipal de Linhares, com valor total estimado de R\$ 146.805,18 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos), fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 14.133/2021, art. 74 inciso I,c/c art. 109.  
**CÓD. CIDADES:** 2026.042L0200001.10.0001

Linhares - ES, 06 de janeiro de 2026.  
**RONALD PASSOS PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Protocolo 1701720**

**ERRATA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**, através de seu Presidente, o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, informa que, na publicação ocorrida em 06/01/2026, referente ao extrato do contrato de nº 001/2026.

**ONDE SE LÊ:** Cód. CidadES:  
 2025.042L0200001.09.0017

**LEIA-SE:** Cód. CidadES:  
 2026.042L0200001.09.0001

Linhares-ES, 06 de janeiro de 2026.  
**RONALD PASSOS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**Protocolo 1701424**

Entidades Municipais

**Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares**

**RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA**  
 A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 099/2025, de 13/03/2025, o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025, visando a contratação de prestação de serviços de hospedagem cloud dedicada para os sites institucionais e ambientes virtuais de aprendizagem da Fundação FACELI, bem como a aquisição de plugins especializados para o CMS WordPress e temas para a plataforma Moodle, incluindo a gestão/administração dos sites institucionais, empresa vencedora: IDEALE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM LTDA, no lote único no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Cód. CidadES Contratações:  
 2025.042E0400003.09.0005  
 Linhares, 06 de janeiro de 2025.  
 Katia Cilene dos Santos Felix  
 Agente de Contratação  
**Protocolo 1702083**

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 013/2025, que gerou o Contrato nº 024/2025 com vigência até 31/12/2026, cujo objeto é a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, de acordo com o processo protocolado sob nº 12020/2025. Nos termos do §1º, Inciso III do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, C/C o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com base na Portaria nº 168-R, de 27 de novembro de 2024, e ainda, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 e Art. 75, inciso XI, da Lei